

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2015 13:55
Para: euricovg@uol.com.br
Assunto: ENC: CIT. INTIM. PROC. 162/15 - 5^a CD
Anexos: image004.wmz

Prioridade: Alta

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2015 13:42
Para: Presidencia
Assunto: ENC: CIT. INTIM. PROC. 162/15 - 5^a CD
Prioridade: Alta

De: Marcelle Lima
Enviado: sexta-feira, 23 de outubro de 2015 16:33
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; VascodaGama.00007RJ
Cc: paulomaximo@pauloreisadv.com.br; pauloreis@pauloreisadv.com.br; janaina@pauloreisadv.com.br; danielreis@pauloreisadv.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com; presidencia@crvascodagama.com.br
Assunto: CIT. INTIM. PROC. 162/15 - 5^a CD



Superior Tribunal de Justiça
Despachante do Presidente

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR VASCO DA GAMA
A/C ILMO SR. DR. EURICO MIRANDA, PRESIDENTE DO CR VASCO DA GAMA
RJ, 23.10.2015

FAX 185/2015 – 5^a CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará, na quinta-feira dia **29 de outubro** de 2015, às **10:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO N° 162/2015 – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X A. Chapecoense de Futebol (SC) - categoria profissional, realizado em 15 de outubro de 2015 – Campeonato Brasileiro – Série A – **Denunciado:** Eurico Ângelo de Oliveira Miranda, Presidente do CR Vasco da Gama, incurso no art.258, §2º, II e 243-D, ambos do CBJD- **AUDITOR RELATOR DR.MATHEUS GREGORINI.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Marcelle Lima
Secretária

Att.,

Marcelle Lima



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
marcelle.lima@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
26/10/2015
Fax: 185/2015
Processo: J62